Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **088/2023** de aditamento ao contrato nº **077/2016**, que trata da locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Anderson Rodrigues Grecco, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADOR e PROPRIETÁRIO, o Sr. **SIDINEI MATIAS VALÉRIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 52.804.951-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.815.199-91, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 38, Vila Monteiro, Ribeirão Pires – SP, a seguir designada, resolvem aditar o termo de contrato nº 077/2016 firmado em 26/02/2016 e aditamentos nº 024/2017 firmado em 24/02/2017, nº 053/2018 firmado em 23/02/2018, nº 047/2019 firmado em 31/01/2019, nº 069/2020 firmado em 21/02/2020, nº 052/2021 firmado em 24/02/2021 e nº 106/2022 firmado em 25/02/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 1590/2016.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 26/02/2023 a 25/02/2024, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para rescisão contratual, sem ônus para o município.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cãlculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 479), em **7,3227**% (sete vírgula três dois dois sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para **R\$ 1.931,81** (um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 23.181,72** (vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 27.813.0073.2.083.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 486/491 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDERSON RODRIGUES GRECCO Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

> SIDINEI MATIAS VALÉRIO Locador

Testemunhas:		
1)	0)	
1) RG:	2) RG:	_

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADOR: SIDINEI MATIAS VALÉRIO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2016

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Anderson Rodrigues Grecco

Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

CPF: 180.288.208-16

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela LOCATÁRIA

Nome: Anderson Rodrigues Grecco Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer CPF: 180.288.208-16
Assinatura:
Pelo LOCADOR: Nome: Sidinei Matias Valério Cargo: Proprietário CPF: 797.815.199-91
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Anderson Rodrigues Grecco Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer CPF: 180.288.208-16
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Anderson Rodrigues Grecco Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer CPF: 180.288.208-16
Assinatura: